



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL N° 165/GR/UFFS/2026

SELEÇÃO INSTITUCIONAL DE PROPOSTAS DE EVENTOS PARA SUBMISSÃO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N° 018/2026 PROEVENTOS 2027-FASE I

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, torna pública a seleção institucional de propostas de Eventos de natureza científica, tecnológica e/ou de inovação, para submissão à Chamada Pública Fapesc N° 018/2026 PROEVENTOS 2027-FASE I.

1 DO OBJETO

1.1 Trata-se de Edital para seleção institucional de Eventos de natureza científica, tecnológica e/ou de inovação, para submissão ao Edital de Chamada Pública Fapesc 018/2026 PROEVENTOS 2027-FASE I, previstos para realização no período compreendido entre 01 de janeiro de 2027 e 30 de junho de 2027, no estado de Santa Catarina.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 Manter a Universidade aberta à participação da população, promovendo amplo e diversificado intercâmbio com instituições, organizações e movimentos organizados da sociedade.

2.2 Proporcionar ambiência acadêmica, que favoreça, a partir da Extensão, a construção do conhecimento emancipatório, a capacitação para a atuação profissional do acadêmico e a sua formação cidadã.

2.3 Apoiar a divulgação da produção científica e tecnológica do estado de Santa Catarina, fortalecendo o processo de inovação, de geração de conhecimentos, parcerias e produtos.

2.4 Difundir e democratizar o acesso aos resultados de pesquisas desenvolvidas por pesquisadores catarinenses e promover a integração com a produção científica e tecnológica nacional e internacional.

2.5 Estimular as atividades de desenvolvimento científico e tecnológico e de inovação em todas as regiões do Estado.

2.6 Incentivar a integração de pesquisadores, docentes, estudantes, profissionais, empreendedores e demais agentes públicos e dos conhecimentos produzidos, buscando a solução dos problemas regionais e nacionais.

2.7 Promover a cooperação técnica, visando aprimorar o conhecimento, bem como a resiliência e sustentabilidade correlacionada aos desafios e metas nacionais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 em Santa Catarina e no Brasil.

3 DAS CATEGORIAS DOS EVENTOS

3.1 São categorias consideradas neste Edital:

3.1.1 Evento Estadual: Evento cujos palestrantes e/ou conferencistas convidados e o público participante sejam oriundos do Estado de Santa Catarina e/ou da região de influência da instituição proponente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

3.1.2 Evento Nacional: Evento com participação de instituições nacionais na promoção, organização e temática abordada, cujos palestrantes/conferencistas convidados e participantes sejam oriundos de diferentes estados e regiões do país.

3.1.3 Evento Internacional: Evento com participação de instituições internacionais na promoção, organização e temática abordada, com obrigatoriedade de envolver no mínimo 03 (três) palestrantes internacionais, os quais devem possuir vínculo empregatício ou funcional com Instituição estrangeira.

4 DO CRONOGRAMA

4.1 Para os efeitos do presente Edital fica estabelecido o seguinte cronograma:

ETAPA	Data
Submissão de propostas e Inscrição	Até 11/05/2026
Publicação de Edital de Resultado provisório	Até 14/05/2026
Período para solicitação de reconsideração	Até segundo dia útil posterior ao da divulgação do Edital de Resultado Provisório
Publicação de Edital de Resultado final	Até 19/05/2026

5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Do Coordenador:

5.1.1 Servidor da UFFS, em efetivo exercício.

5.1.2 Possuir titulação mínima de Mestre.

5.1.3 Residir no estado de Santa Catarina.

5.1.4 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq até a data limite de submissão;

5.1.5 Possuir registro ativo no identificador digital ORCID (<https://orcid.org/register>);

5.1.6 Possuir, preferencialmente, índice H (H-index) comprovado via Currículo Lattes ou perfil ativo nas bases Scopus ou Web of Science.

5.1.7 Não possuir pendências de relatórios junto à PROEC até a data limite da submissão.

5.2 Das Propostas:

5.2.1 O evento deve ser realizado no estado de Santa Catarina, com duração máxima de até 07 (sete) dias consecutivos.

5.2.2 O evento deverá ocorrer na modalidade presencial e/ou híbrida, com realização prevista entre 01 de janeiro de 2027 e 30 de junho de 2027.

5.2.3 Cada coordenador pode inscrever apenas 01 (um) evento, que deve estar registrado no sistema PRISMA, na chamada de demanda espontânea.

5.2.4 As atividades descritas na proposta devem estar em estrita consonância com os critérios estabelecidos neste Edital.

6 DA SUBMISSÃO E INSCRIÇÃO

6.1 O evento deve estar submetido exclusivamente via Sistema PRISMA, na chamada de demanda espontânea, com o preenchimento de todos os campos previstos e, se possuir entidade parceira externa, anexo da Carta de Anuência ou Manifestação de Parceria.

6.2 A conferência da documentação enviada via Sistema PRISMA é de inteira responsabilidade do proponente.

6.3 Para efetivar a participação, o coordenador deverá realizar a inscrição mediante o preenchimento do formulário disponível em: <https://forms.gle/prT9LanVmRnhENBq7>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

6.4 O comprovante da inscrição realizada via formulário será enviado automaticamente para o e-mail do coordenador.

6.5 Havendo mais de uma inscrição para a mesma proposta, será considerada válida apenas a última enviada dentro do prazo estabelecido.

7 DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 A avaliação dos eventos é realizada por membros do Comitê Assessor de Extensão e Cultura da PROEC, sendo cada proposta avaliada por 02 (dois) membros.

7.2 São aptos a participar como avaliadores apenas os membros do Comitê lotados nos campi dos estados do Paraná e Rio Grande do Sul, excluindo-se os avaliadores que atuam no estado de origem das propostas (Santa Catarina).

7.3 São desclassificadas as propostas que não atendem aos critérios estabelecidos nos itens 5, 6 e 7 deste Edital.

7.4 As propostas são classificadas em ordem decrescente, conforme a média das notas atribuídas pelos avaliadores.

7.5 Consideram-se selecionadas as propostas que obtêm as 03 (três) maiores notas por Categoria de Evento.

7.6 As propostas são avaliadas e classificadas de acordo com os seguintes critérios:

ITEM A SER AVALIADO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Relevância científica, tecnológica e de inovação do evento (25 pontos)	Relevância e abrangência da temática do evento para a área do conhecimento, bem como para a promoção e difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI)	15
	Participação e engajamento de parceiros do ecossistema para a realização da edição atual ou de edições anteriores do evento (Governo, Academia, Setor Empresarial, Sociedade Civil Organizada) e/ou outras fontes Sociedade Civil Organizada na realização da edição atual e/ou de edições anteriores do evento	10
Histórico/evolução das edições anteriores até a atual (15 pontos)	Histórico/evolução das edições anteriores até a atual	15
Público-alvo e resultados esperados (20 pontos)	Perfil e número dos participantes/público-alvo e palestrantes/debatedores previstos	10
	Tipos de atividades/produtos e meios de divulgação utilizados	10
Experiência do coordenador/proponente na realização de eventos (20 pontos)	Participação em projetos na área de CTI ou PD&I, com financiamento de agências de eventos, comprovadas pelo Currículo Lattes	10
	Publicação de materiais intelectuais na área de conhecimento da proposta de evento submetida, indexados em bases de dados Scopus e/ou Web of Science, incluindo o H-index (índice H) nas referidas bases.	10
Orçamento (10 pontos)	Coerência das despesas do evento em relação à categoria do evento	10
Potencial contribuição para a Agenda de Sustentabilidade (10 pontos)	Correlação da proposta do evento aos âmbitos ambiental, social e de governança (ESG) e aos ODS da Agenda 2030	10
Pontuação Total		100

7.7 Havendo empate, prevalece a maior nota no primeiro critério de avaliação do item 7.6, seguindo-se a ordem dos critérios subsequentes para os demais casos.

8 DOS RESULTADOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- 8.1** O resultado provisório é publicado no Boletim Oficial da UFFS (Atos Normativos), na página da PROEC (Central Extensionista > Editais) sob o título deste Edital, e de acordo com o cronograma estabelecido.
- 8.2** Do resultado provisório cabe pedido de reconsideração, fundamentado em razões de legalidade e de mérito.
- 8.3** Os pedidos de reconsideração são encaminhados via *e-mail* para daex.proec@uffs.edu.br, em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado provisório.
- 8.4** A análise dos pedidos de reconsideração é realizada pela Diretoria de Extensão, e os respectivos pareceres são anexados ao Sistema PRISMA.
- 8.5** Após a análise dos pedidos de reconsideração, a PROEC publica o resultado final nos mesmos locais indicados no item 8.1.

9 DOS COMPROMISSOS DO COORDENADOR

- 9.1** Coordenar e acompanhar a execução de todas as atividades relacionadas à ação institucionalizada.
- 9.2** Prestar informações sobre a ação quando solicitadas e submeter à PROEC o Relatório Final da ação e o Pedido de Certificação, via Sistema Institucional (PRISMA).
- 9.3** Fazer constar em publicações, apresentações em Eventos ou demais produtos da ação aqueles que colaboraram efetivamente para a obtenção dos seus resultados.
- 9.4** Garantir a elaboração e apresentação dos resultados da ação em Eventos Institucionais de Ensino, Pesquisa e Extensão, quando for o caso.
- 9.5** Conhecer integralmente o conteúdo deste Edital, bem como do Edital de Chamada Pública Fapesc N.º 018/2026 PROEVENTOS 2027-FASE I.
- 9.6** A submissão da proposta na Plataforma FAPESC é de responsabilidade do coordenador do evento.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1** A seleção e aprovação de propostas pela presente Chamada Interna não assegura a aprovação ou recebimento do recurso, cabendo a seleção final à FAPESC.
- 10.2** Fica designada a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó, como foro para dirimir quaisquer litígios advindos da presente Chamada.
- 10.3** A PROEC se reserva o direito de anular este Edital a qualquer momento.
- 10.4** Casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.
- 10.5** Informações podem ser obtidas pelo e-mail: daex.proec@uffs.edu.br.

Chapecó-SC, 5 de maio de 2026.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor